



Prefeitura de Jaguariaíva

1

Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 –
CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130
Gabinete do Prefeito

LEI nº 555/1969

SÚMULA: Doa ao Departamento de Estradas e Rodagem, um terreno localizado na Rua Emilio de Menezes.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º É doada ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER) da Secretaria do Transporte do Estado do Paraná, a área de terreno, à Rua Emilio de Menezes, nesta cidade, medindo 4.800.00 m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados) a fim que nelas se construa casas para seus servidores e garagens para veículos e semoventes.

Parágrafo Único A descrição de área ora doada esta no “croqui” anexo que assim é parte integrante desta Lei.

Art. 2º O aproveitamento da área do terreno e conseqüentes melhoramentos mencionados no artigo anterior, o D.E.R deverá fazê-los dentro de dois (2) anos, contados da data desta Lei, sem que o imóvel, decorrido esse prazo reverterá ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
27 de novembro de 1969.

MÁRIO FONSECA
Prefeito Municipal